



MUNICÍPIO DE VALENÇA CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU FISCALIZAÇÃO

Ata número um

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, nas instalações da Câmara Municipal de Valença, sitas na Praça da Republica, reuniu o Júri designado em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Fiscalização, aberto por deliberação da Câmara Municipal de quinze de abril de dois mil e vinte e um, estando presentes, Eng.º Vítor Manuel Pires de Araújo, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento da Câmara Municipal de Valença, Eng.º José Miguel Guerreiro dos Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Paredes de Coura e o Eng.º Ernesto Pedro Ferreira da Cruz, Chefe da Divisão de Planeamento e Obras Públicas da Câmara Municipal de Monção, para tendo em conta a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar posto a concurso, definir os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar, estabelecer as ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento em causa, tendo em conta a legislação vigente.

Assim, face ao disposto no artigo 4.º da Estrutura Orgânica do Município de Valença, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 49, de nove de março de dois mil e dezoito – Despacho 272/2018 o júri deliberou o seguinte:

1. Admitir ao procedimento concursal os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que possuam trinta e seis meses de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
2. Adotar como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP).
3. Os resultados das fórmulas a aplicar serão expressos até às milésimas e caso se verifiquem valores decimais, o arredondamento será feito até às milésimas, para a unidade inferior ou



MUNICÍPIO DE VALENÇA CÂMARA MUNICIPAL

superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior, igual ou superior a cinco, respetivamente.

I. Avaliação curricular (AC)

Deliberou o júri adotar a definição constante da alínea c), do n.º1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, de aplicação subsidiária relativamente ao disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, sendo a seguinte: "A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto a ocupar".

Decidiu o júri, por unanimidade, considerar na Avaliação Curricular os seguintes parâmetros:

a) **Habilitações Académicas (HA)**, em que se avaliará a titularidade de um grau académico de acordo com os critérios indicados na seguinte tabela:

Habilitação	18 Valores	19 Valores	20 Valores
Académica	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento
(Licenciatura em Engenharia Civil)			

b) **Experiência profissional (EP)**, em que se avaliará:

- O exercício efetivo de funções técnicas na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, na carreira de técnico superior;
- O exercício de cargos de direção ou coordenação.

A avaliação do subparâmetro "Exercício de funções técnicas" será feita da seguinte forma:

Experiência > que 16 anos	20 Valores
Experiência > que 14 anos ≤ que 16 anos	18 Valores
Experiência > que 12 anos ≤ que 14 anos	16 Valores
Experiência > que 10 anos ≤ que 12 anos	14 Valores
Experiência > que 6 anos e ≤ que 10 anos	12 Valores
Experiência > que 3 anos ≤ menor que 6 anos	10 Valores
Sem experiência ou menor que 3 anos	0 Valores

No subparâmetro "Cargos de direção ou coordenação" a avaliação será feita da seguinte forma:

Experiência > que 10 anos	20 Valores
Experiência > que 6 anos ≤ que 10 anos	18 Valores
Experiência > que 3 anos e ≤ que 6 anos	14 Valores
Experiência > que 1 ano ≤ que 6 anos	12 Valores
Experiência menor < que 1 ano	10 Valores
Sem experiência	5 Valores



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

A avaliação final deste parâmetro será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (EFT \times 90\%) + (ECD \times 10\%)$$

Em que:

EP= Experiência profissional;

EFT= Experiência em Funções Técnicas;

ECD= Experiência em cargos de direção/coordenação

c) Formação profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, frequentadas nos últimos 6 anos, desde que devidamente comprovadas.

GEPAL (Curso de Gestão Pública na Administração Local)	20 Valores
Pós-graduação na área	18 Valores
Mais de 100 horas de formação	15 Valores
Até 100 horas de formação	12 Valores
Até 50 horas de formação	10 Valores

A Avaliação Curricular dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 50\%) + (EP \times 25\%) + (FP \times 25\%)$$

Em que:

AC= Avaliação curricular

HA= Habilitações Académicas

EP= Experiência profissional

FP= Formação profissional

II – Entrevista Pública

A Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, bem como os conhecimentos/experiência das funções a exercer.

Os fatores a ponderar para a entrevista são:

Competência 1 – Orientação para o serviço público
Comportamentos associados:
<ul style="list-style-type: none">• Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade e como



MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

suporte à tomada de decisão.

- Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade.
- Expressa-se oralmente com clareza, fluência e precisão, adaptando o discurso e a linguagem a diversos tipos de interlocutores.

Competência 2 – Responsabilidade e compromisso com o serviço

Comportamentos associados

- Responde com prontidão e disponibilidade às solicitações da hierarquia e dos utentes do serviço.
- É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.
- Contribui para o desenvolvimento de projetos transversais, com vista à prossecução da missão e objetivos da entidade.
- Trata com rigor a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas.

Competência 3 – Planeamento, organização e orientação para resultados

Comportamentos associados

- Planeia e coordena a actividade do serviço, de acordo com os objetivos superiormente definidos.
- Define prioridades para si e para o serviço, tendo em conta os objetivos a alcançar e os recursos existentes.
- Acompanha, controla e avalia a execução dos projetos e atividades.

Competência 4 – Liderança e gestão de pessoas

Comportamentos associados

- Tem um trato cordial e afável com os colaboradores, superiores e diversos utentes do serviço.
- Orienta e dinamiza equipas e grupos de trabalho contribuindo de forma decisiva para que os objetivos sejam alcançados.
- Estimula a iniciativa e a autonomia, delegando tarefas e fomentando a partilha de responsabilidades.
- É autoconfiante e determinado a decidir, assumindo os resultados das suas decisões.

Competência 5 – Tolerância à pressão e contrariedades

Comportamentos associados

- Mantém-se produtivo mesmo em ambiente de pressão.
- Perante situações difíceis mantém habitualmente o controlo emocional e o discernimento profissional.
- Gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais.
- Aceita as críticas e contrariedades encarando-as como momentos de aprendizagem.

Para avaliação das competências o júri deliberou, por unanimidade, adotar a seguinte classificação:



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Não demonstra nenhum dos comportamentos associados à competência	0 Valores
Demonstra 1 dos comportamentos associados à competência	4 Valores
Demonstra 2 dos comportamentos associados à competência	12 Valores
Demonstra 3 dos comportamentos associados à competência	16 Valores
Demonstra todos os comportamentos associados à competência	20 Valores

A classificação a atribuir na Entrevista Pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos fatores, através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{C1 + C2 + C3 + C4 + C5}{5}$$

5

Em que:

EP = Entrevista Pública

C1 = Competência 1

C2 = Competência 2

C3 = Competência 3

C4 = Competência 4

C5 = Competência 5

III Classificação Final

O júri deliberou, por unanimidade, que a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (EP \times 70\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular



MUNICÍPIO DE VALENÇA CÂMARA MUNICIPAL

EP = Entrevista Pública

Em caso de igualdade da classificação, o júri aplicará, como fator de preferência o subparâmetro “Exercício de funções técnicas”, no qual pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende o dirigente.

Findo o procedimento concursal o júri elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

Por último, deliberou o júri adotar as fichas para o registo dos elementos referentes a cada método de avaliação, as quais fazem parte integrante da presente ata e que constituem os anexos I e II.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

(Eng.º Victor Manuel Pires de Araújo)

O 1º Vogal efetivo

(Eng.º José Miguel Guerreiro dos Santos)

O 2º Vogal efetivo

(Eng.º Ernesto Pedro Ferreira da Cruz)